



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Taquari - RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.895, de 29 de janeiro de 2025, para desempenhar funções junto a Secretaria Municipal de Educação, Lei nº 4.897, de 05 de fevereiro de 2025 e Lei nº 4.899, de 05 de fevereiro de 2025, para desempenhar funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 237 a 241 da Lei Municipal nº 1.502/94, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.399 de 24 de maio de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores públicos, designados através da Portaria nº 145/2025.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, redes sociais, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 243 da Lei Municipal nº 1.502/94.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. As contratações desse Edital será pelo prazo determinado, a partir da data da publicação da lista final dos aprovados no processo seletivo até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses e interrompido a qualquer momento



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



mediante a nomeação de novo servidor por concurso público e se regerá pelo Regime Jurídico Único

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A seguir é exposto o quadro demonstrativo de cargos:

QUADRO I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Categoria Funcional	Nº. de vagas para cadastro reserva	Carga Horária Semanal	Vencimento básico-mês
01	Motorista	03	40 horas	R\$ 1.949,69

QUADRO II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Nº	Categoria Funcional	Nº. de vagas para cadastro reserva	Carga Horária Semanal	Vencimento básico-mês
02	Motorista	03	40 horas	R\$ 1.949,69

QUADRO III SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Nº	Categoria Funcional	Nº. de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento básico-mês
03	Cozinheiro	01	40 horas	R\$ 1.492,11

2.1.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência, bem como o previsto no Art. 7º, Inciso VII, da CF/88, garantindo salário, nunca inferior ao mínimo nacional, através de pagamento de parcela autônoma.

2.1.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.1.3. As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.2. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 134 a 136 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, no **período compreendido entre os dias 20, 21 e 24 de fevereiro de 2025**, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 16h.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 Não será permitido a entrega de documentos, após a inscrição, tais como cursos, títulos e tempo de experiência profissional.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5 Os documentos necessários para a inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, assumindo a total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas, no ato da inscrição.

3.6 A inscrição somente será homologada se o candidato anexar toda documentação exigido no Edital nº 007/2025, para o cargo pretendido, juntamente com currículo, anexo II e ficha de inscrição, anexo IV, devidamente preenchida, juntamente com a guia de recolhimento da taxa de inscrição devidamente paga.

3.7 O valor da taxa de inscrição, por cargo, corresponde a R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar guia de recolhimento da taxa de inscrição, paga nas Agências Bancárias ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Taquari, no horário das 09 horas às 11 horas.

3.7.2 A guia de recolhimento da taxa de inscrição deve ser solicitada no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Taquari, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

3.7.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

3.7.4 Para o cargo de Motorista o candidato no ato da inscrição, deverá indicar para qual Secretaria irá se candidatar, observando o item 2.1, do Edital.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, Anexo IV, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Apresentar cópia e originais de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações Militares.

4.1.4 Prova de quitação das obrigações Eleitorais (Eleições 2024).

4.1.5 Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou móvel).

4.1.5.1 Caso o comprovante de residência não estiver no nome do candidato, deverá o mesmo apresentar Declaração de Residência de terceiros, onde devem constar, além do endereço, outros dados pessoais relevantes, como nome completo, RG e CPF.

4.1.6 Apresentar comprovação exigida no requisito do cargo, Anexo I;

4.1.7 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia e originais dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.8 Comprovante de Escolaridade, sempre observando o requisito do cargo Anexo I.

4.1.9 Os candidatos deverão apresentar cópia e originais dos documentos, para autenticação no ato de inscrição.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Site:<http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II deste Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- 6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 Quadro classificatório para o Cargo de Motorista:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino médio	05	05
Curso Superior	10	10
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização, Mestrado, Doutorado, PhD)	10	20
Comprovante de cursos especializados na área de atuação (Máximo três certificados) dos últimos 05 anos.	duração mínima de 40 horas= 2 pontos	15
	duração mínima de 80 horas =3 pontos	
	duração mínima de 120 horas= 5 pontos	
Tempo de experiência profissional na área	06 meses a 01 ano	05
	01 ano a 02 anos	10
	02 anos a 05 anos	15
	Mais de 05 anos	20

6.6.2 Quadro classificatório para o Cargo de Cozinheiro:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino médio	05	05
Curso Superior	05	10
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização, Mestrado, Doutorado, PhD)	10	20
Comprovante de cursos especializados na área de	duração mínima de 40 horas = 2 pontos	15
	duração mínima de 80 horas = 3 pontos	



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



atuação (Máximo três certificados) dos últimos 05 anos.	duração mínima de 120 horas = 5 pontos	
Tempo de experiência profissional na área	06 meses a 01 ano	05
	01 ano a 02 anos	10
	02 anos a 05 anos	15
	Mais de 05 anos	20

6.7 Motivação para não valoração dos títulos:

6.7.1 Nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;

6.7.2 Prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;

6.7.3 Certificados emitidos, após a data de publicação do edital de abertura;

6.7.4 Falta de assinatura no documento apresentado;

6.7.5 Sem tradução quando realizado no exterior;

6.7.6 Sem a equivalência à área do cargo pleiteado;

6.7.7 Título sem validação dos órgãos competentes;

6.7.8 Carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de formação acadêmica – *Lato Sensu* 360 horas;

6.7.9 Com informações insuficientes para avaliação pela Comissão;

6.7.10 o candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

7 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.1.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado em meio eletrônico oficiais do Município, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deve ser endereçado a Comissão via Protocolo Geral da Prefeitura de Taquari.

8.1.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação (nome completo, cargo e número de inscrição) do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.3 Não será permitido a entrega de documentos novos em recurso, tais como formação, cursos e comprovação de experiência profissional.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



8.1.4 Será possibilitada a vista dos currículos e documentos do candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.6 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a classificação será definida por sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins, na data do cronograma do edital e horário divulgado através nas redes sociais do Município de Taquari, na presença dos candidatos interessados.

9.3 O Edital do resultado preliminar será publicado no site: <http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, redes sociais publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari.

9.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;

11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



11.1.5 Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.

11.1.6 Apresentar cópias:

11.1.6.1 Carteira de Identidade;

11.1.6.2 Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

11.1.6.3 PIS/PASEP;

11.1.6.4 CPF;

11.1.6.5 Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos e CPF dos dependentes;

11.1.6.6 Certidão de nascimento ou casamento;

11.1.6.7 Carteira de Nacional de Habilitação;

11.1.6.8 Certificado Militar (para o sexo masculino);

11.1.6.9 Carteira de Registro Profissional (caso houver);

11.1.6.10 CTPS (página da foto e dados pessoais);

11.1.6.11 Conta corrente ou conta salário BANRISUL;

11.1.6.12 1 Foto 3x4 (recente);

11.1.6.13 Comprovante de Endereço (Se o comprovante de residência não estiver no nome do servidor, deverá o mesmo apresentar Declaração de Residência de Terceiros, onde devem constar, além do endereço Nome completo, RG e CPF);

11.1.6.14 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado, no site <http://www.taquari.rs.gov.br/>, por meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, e ou por contato telefônico.

11.3 O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para manifestar interesse ao cargo, através de protocolo (Protocolo Geral do Município) ou via e-mail (dep.rh@taquari.rs.gov.br).

11.4 Não comparecendo no prazo do item 11.3 o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados, através de protocolo (Protocolo Geral do Município) ou via e-mail (dep.rh@taquari.rs.gov.br).

11.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses.

11.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Taquari, 10 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Anexo I

Atribuições e Requisitos dos Cargos:

Cargo: Motorista
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos. Carteira Nacional de Habilitação Categoria D . Para o cargo de <u>Motorista da Secretaria da Educação</u> é necessário comprovação legal para conduzir Veículos de Transporte Escolar e conduzir Veículos de Transporte Coletivo.
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos. Carteira Nacional de Habilitação Categoria D . Para o cargo de <u>Motorista da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente</u> é necessário a comprovação legal para conduzir veículos especiais, tais como ambulância.
Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores do Município.
Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustível, água, óleo, verificar o funcionamento elétrico, lâmpadas, faróis, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus, auxiliar médicos na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc., executar tarefas afins.

Cargo: Cozinheiro
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos.
Descrição Sintética: Confeccionar alimentos e proceder à limpeza em geral decorrente desta função nos estabelecimentos de ensino.
Descrição Analítica: Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção alimentos; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir os alimentos nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada pessoa; recolher, lavar e guardar utensílios, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; executar outras tarefas correlatas.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, ____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2025

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	20, 21 e 24 de fevereiro
Publicação dos Inscritos	26 de fevereiro
Recurso da não homologação das inscrições	27 de fevereiro
Manifestação da Comissão na reconsideração	28 de fevereiro
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação da relação final de inscritos	06 de março
Análise dos currículos	07, 10 e 11 de março
Publicação do resultado preliminar	12 de março
Recurso	13 de março
Manifestação da Comissão na reconsideração	14 de março
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação do resultado preliminar	17 de março
Aplicação do critério de desempate	18 de março
Publicação da homologação final	19 de março



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Relação de documentos entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 007/2025.

Inscrição N°: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo a se inscrever: _____

Número do RG: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 007/2025 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Taquari, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Edital n° 007/2025

Inscrição N°: _____ (será preenchido pelo atendente)

Nome do Candidato: _____

Cargo a se inscrever: _____



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Assinatura do Atendente